**ANEXO B: FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha de inscrição dos candidatos aos cargos de coordenador e substituto eventual do Programa em Pós-Graduação em Ensino das Ciências (mestrado/doutorado) - UFRPE – Biênio 2025-2027. Esse formulário deve ser enviado para o e-mail institucional: vladimir.andrade@ufrpe.br.

|  |
| --- |
| Nome do candidato a coordenador: |
| Endereço: |
|  |
|  |
| Departamento de lotação: |
| Início das atividades de magistério na UFRPE: | Data de nascimento: |
| Contatocelular: | E-mail: | Outro: |
| Regime de trabalho: |

|  |
| --- |
| Nome do candidato a Substituto Eventual: |
| Endereço: |
|  |
|  |
| Departamento de lotação: |
| Início das atividades de magistério na UFRPE: | Data de nascimento: |
| Contatocelular: | E-mail: | Outro: |
| Regime de trabalho: |

Data da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Os candidatos a Coordenador e Substituto Eventual informam que leram o edital de consulta e a Resolução N. 50/2020 do CONSU-UFRPE.

Assinatura do candidato a Coordenador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a Substituto Eventual:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS: É obrigatório, para se candidatar a coordenador e a substituto: possuir regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva ou em regime de 40 horas semanais; possuir título de doutor; serem credenciados como professores permanentes do PPGEC-UFRPE[[1]](#footnote-1). E o candidato a coordenador deverá ter participado como membro do CCD do PPGEC-UFRPE, por no mínimo 02 anos.

|  |
| --- |
| Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) IndeferidoAssinaturas: Prof. Dr. Vladimir Lira Véras Xavier de Andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof. Dra. Dra. Carmen Roselaine de Oliveira Farias \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Discente Rhaysa Myrelle Farias do Nascimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. Conforme art. 8 e 9 da Resolução N. 50/2020 do CONSU-UFRPE. [↑](#footnote-ref-1)